



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
*Barra de São Francisco – ES*

**LEI Nº 1007, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR INTERVENÇÕES NA ÁREA MUNICIPAL DENOMINADA POLO INDUSTRIAL, PARA MELHORIAS E ADPATAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar intervenções na área de propriedade do município, denominada Pólo Industrial, para melhorias em sua sede, construção de área de festas e eventos, pistas de esportes tipo MotoCross, Grau, área para exposição de animais e realização de eventos rurais.

Art. 2º As despesas decorrentes das realizações de que trata o artigo anterior, serão suportadas com dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 21 de janeiro de 2021

**ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA**  
Presidente da Câmara

Reg. em livro próprio  
na data supra

Joás Gomes de Oliveira  
Escriturário